



EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N° 7.571 DE 2017.

Nos termos dos artigos 129, 143, 149 e 165 do Regimento Interno da Câmara de Caruaru, dê-se ao Projeto de Lei nº 7.571 de 2017 a seguinte redação:

PROJETO DE LEI N° 7.571 DE 2017

Ementa: Institui o Dia Municipal da Adoção Animal no Município de Caruaru.

Art.1º Fica instituído o Dia Municipal da Adoção Animal, a ser comemorado anualmente no dia 22 de novembro.

Art.2º A data instituída por esta Lei passará a constar do Calendário Oficial do Município de Caruaru.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A supressão em tela classifica-se como necessário, conveniente, oportuno e relevante, retirando os artigos mencionados para sanar vícios na proposição principal.

Seguindo o estrito dever legal, a supressão, reproduz todos os elementos estruturais da proposição principal, ou seja, epígrafe, ementa, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, cláusula financeira e cláusula de vigência.

A Comissão de Legislação e Redação de Lei, tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos nos projetos apresentados.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado, necessitou de ajustes.



Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caruaru,
Estado de Pernambuco, 28 de fevereiro de 2018.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **MARCELO GOMES**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **PIERSON LEITE**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis